



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº.:** 6.2026-019-FMAS  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 073/2026

### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - O referido processo versa sobre locação de um imóvel, localizado na Rua Verde nº 74, Agrovila Leonardo D’Vinci km 18, Zona Rural, CEP: 68.383-000, na cidade de Vitória do Xingu-PA, para sediar o Serviço de Proteção Social Básica do SUAS, através do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

1.2 - Da Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QTD | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----|--------------|-------------|
| 01   | Locação de um imóvel, localizado na Rua Verde nº 74, Agrovila Leonardo D’Vinci km 18, Zona Rural, CEP: 68.383-000, na cidade de Vitória do Xingu-PA, para sediar o Serviço de Proteção Social Básica do SUAS, através do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | Mês  | 12  | 1.000,00     | 12.000,00   |

1.2.1 – O imóvel possui facilidade ao acesso, um ambiente adequado para a execução das atividades internas, e atendimento com qualidade, conforto e acolhedor aos usuários, de tal forma que, o prédio para as instalações enquadra-se às necessidades atuais para reconfiguração dos serviços ofertados, pois urge de espaços voltados a:

- 01 Sala para atividades administrativas;
- 01 Sala para coordenação;
- 01 Sala de escuta;
- 01 Sala de reunião;
- 01 Copa/cozinha;
- 01 Banheiro;

### **2 - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº. Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2 - Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3 - Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;



2.4 - Eu, DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social, AUTORIZO, a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE da Sra. WANDA MARIA DE ALMEIDA, pessoa física de direito privado, portadora da Carteira de Identidade nº. 19.527.419-2 SSP/SP e CPF nº. 135.174.058-09, residente na Rua Cinco s/n, Agrovila Leonardo D'Vinci km 18, Zona Rural, CEP: 68.383-000, na cidade de Vitória do Xingu-PA, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

### **3 - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 06 de maio de 2026

**DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social  
Decreto Mun. nº 0050/2025-PMVX